

DELIBERAÇÃO Nº 170 – 11/12/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- Memorando Circular nº 032/2018 DECH/SGS/SESA, que solicita às Regionais que possuem em sua área de abrangência municípios com Gestão Plena dos Serviços de Saúde, que promovam a deliberação dos processos de convênios junto às Comissões Intergestores Bipartite – CIB/PR;
- Deliberação CIR nº 29/2019 12ª Regional de Saúde -Umuarama, que aprova *ad referendum* o convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o Hospital Instituto Nossa Senhora da Aparecida - INSA, para a aquisição de equipamentos da Rede de Urgência e Emergência no valor de R\$ 1.599.946,00 (Hum milhão quinhentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e seis reais), em parcela única.

Aprova “Ad Referendum” o convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o Hospital Instituto Nossa Senhora da Aparecida - INSA, para a aquisição de equipamentos hospitalares para a Rede de Urgência e Emergência visando a melhoria da assistência à saúde dos usuários do SUS, na área de abrangência da 12ª Região de Saúde no valor de R\$ 1.599.946,00 (Hum milhão quinhentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e seis reais), em parcela única.

Nestor Werner Junior

Coordenador Estadual da CIB-PR